

A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**

A empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.029.372/0002-21, vem através deste solicitar:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EQUIPAMENTO ULTRASSOM

DESCRITIVO TÉCNICO

Edital: solicita: Impressora tanque de tinta colorida compatível com o equipamento para impressão das fotos e relatórios diretamente do ultrassom.

Gehc: Gostaríamos de esclarecer se serão aceitos equipamentos com impressora a laser, considerando que este modelo será superior ao modelo solicitado, com maior velocidade e melhor qualidade de impressão.

Edital: Software para aquisição de imagem panorâmica com possibilidade de inserir imagem em modo color.

Gehc: Gostaríamos de confirmar se serão aceitos equipamentos que ofereçam imagem panorâmica com capacidade de realizar medições e anotações em modo B, e a função 3D free hand, incluindo a opção de inserção de imagem em modo color.

01 Transdutor setorial adulto para exames de ecografia 2MHz ou menor a 5 MHz ou maior para exames adultos;

Tendo em vista a variação que temos de transdutores, gostaríamos de confirmar se serão aceitos equipamentos com transdutor setorial para exames adultos, com faixa de frequência entre 1,7 e 4 MHz. Ressaltamos que essa variação de aproximadamente ±1 MHz não compromete a qualidade clínica nem o desempenho do equipamento oferecido.

EMISSÃO DE NOTA FISCAL

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS EQUIPAMENTO / SOFTWARES

Solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de emitir duas notas fiscais separadas para o faturamento do objeto descrito no Edital de Licitação [PE 07/2025], sendo uma para o Hardware (Equipamento) e outra para o Software, ambas emitidas pelo mesmo CNPJ.

A necessidade de emissão de notas fiscais distintas decorre do entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, através do Tema de repercussão geral nº 590, que determinou que o Software, seja de prateleira ou embarcado, envolve a prestação de

serviços e está sujeito ao ISS (Imposto Sobre Serviços). Já o Equipamento, por se tratar de mercadoria comercializada, é tributado pelo ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Sendo assim, considerando a interpretação acerca da forma de comercialização do Software, fica inviável a emissão de uma única nota fiscal, dado que cada tributo é regulamentado por diferentes esferas de governo e possui regras específicas de tributação. Sendo o ISS um imposto municipal aplicado sobre a prestação de serviços e licenciamento de Software e o ICMS é um imposto estadual aplicado sobre a circulação de mercadorias, não é possível emitir uma única nota para ambos, de forma que impreterível que sejam emitidas notas fiscais separadas para cada operação

PRAZO DE ENTREGA

Edital: 13.1 O prazo de entrega do (s) objeto (s) desta licitação, é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, prorrogáveis por igual período, nos moldes a seguir

Gehc: Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço

ASSISTENCIA TECNICA – PEÇAS NOVAS

Edital: 7.4 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do equipamento

Gehc: É de conhecimento público que a algum tempo a cadeia produtiva mundial tem sofrido com falta de componentes para fabricação de equipamentos e placas eletrônicas. Equipamentos médicos são críticos para a saúde pública e a população é diretamente afetada caso algum aparelho venha a ter um elevado tempo para reparo aguardando uma peça que não pode ser produzida pela falta de componentes. Para evitar esse tipo de situação, a GE Healthcare implementou centros de reparos para placas eletrônicas de seus equipamentos. Os reparos são realizados por especialistas da própria GE seguindo um rigoroso protocolo de segurança e engenharia visando a disponibilização de placas eletrônicas para os mais variados equipamentos da sua base. As peças saem do centro de reparo com o mesmo padrão de garantia e qualidade das peças novas.

Uma prática comum no mercado Brasileiro é que a própria Engenharia Clínica realiza algumas intervenções técnicas nos equipamentos médicos. Intervenções estas realizadas com técnicos e engenheiros com responsabilidade técnica. O reparo de placas realizada pelo próprio fabricante utilizando todo protocolo e materiais homologados é uma solução visando justamente o aumento da disponibilidade dos aparelhos com o mais alto padrão de segurança. Soma-se a isso o fato de não existir nenhuma resolução da ANVISA ou Lei que restrinja a utilização de peças reparadas e inspecionadas pelo próprio fabricante.

Reforçamos que a GE Healthcare sempre prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque nós seguimos com a aplicação de peças já reparadas com o mesmo padrão de qualidade.

Tendo em vista tudo o que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?

*Dianete todo o exposto, requer à esta Ilustre Administração que sejam acatadas as nossas sugestões e solicitações.
Sem Mais,*

Contagem, 26 de novembro de 2025

DANILO
ZACHARI:29514145879
Digitally signed by DANILO
ZACHARI:29514145879
Date: 2025.11.26 14:45:08 -03'00'

MIRIAM DE JESUS
BICO:295806898
65
Assinado de forma digital
por MIRIAM DE JESUS
BICO:29580689865
Data: 2025.11.26
15:00:39 -03'00'

Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 07/2025 - ITEM 3

De: Compras <compras@samsibitinga.sp.gov.br>

Data: 27/11/2025, 09:28

Para: "Zachari, Danilo" <Danilo.Zachari@gehealthcare.com>

Bom dia, Prezados.

Em atenção aos pedidos de esclarecimento informamos que:

1. DESCRIPTIVO TÉCNICO: o edital solicita as características mínimas para o item, sendo que características ofertadas a mais do exigido serão aceitas.
2. EMISSÃO DE NOTA FISCAL: esclarecemos que o objeto da licitação trata-se de equipamento com software incluso e, portanto, na característica de investimento, não de prestação de serviços, sendo assim as notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o objeto licitado.
3. PRAZO DE ENTREGA: informamos que será seguido o disposto no item 13 do edital, tanto para o prazo de entrega, quanto para eventuais pedidos de prorrogação desde que atendidos os moldes do mesmo.
4. ASSISTENCIA TECNICA – PEÇAS NOVAS: quanto a assistência, será considerado o disposto no edital em seu item 7.4.

Atenciosamente,

Larissa Longuini Alves

Pregoeira

Em 26/11/2025 15:12, Zachari, Danilo escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue anexo, nosso pedido de esclarecimento referente ao PE 07/2025 – Item 3.

Por favor, avisar o recebimento.

Obrigado.



Danilo Zachari

Government Sales Administrative Assistant

GE HEALTHCARE

T 55 11 95663-5374